



Prefeitura Municipal de Tapiratiba-SP

Pça D. Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo nº 65- CEP. 13.760-000 – Fone (019) 3657-9800
CNPJ 45.742.707/0001-01 - home page: www.tapiratiba.sp.gov.br

1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº 126/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA E A EMPRESA VIAÇÃO TAPIRATIBA LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS

DO CONTRATO ORIGINAL:

DATA: 24 de agosto de 2021

PRAZO: 24 de agosto de 2022

VALOR GLOBAL: R\$ 132.458,00

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 15/2021

CLÁUSULA 1ª - DAS PARTES

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA**, com sede à Praça Dona Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo, 65, Centro, em Tapiratiba/SP, inscrita no CNPJ 45.742.707/0001-01, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Ramon Jesus Vieira, brasileiro, casado, portador do RG 27.715.073-5, inscrito no CPF sob o nº 172.068.538-03, residente e domiciliado à rua Jota Pedrosa, nº 210, Bairro jardim Eulâmpio Pedrosa, Tapiratiba/SP, adiante designada simplesmente PREFEITURA, e;

1.2. A empresa **VIAÇÃO TAPIRATIBA LTDA**, inscrita com CNPJ 00.165.113/0001-47, com sede à Av. Gerson Pereira de Souza, 189, Bairro Jd. Renascer, em Tapiratiba/SP, adiante designada simplesmente CONTRATADA, por seu representante legal, **Valter Batista Lopes**, empresário, portador do CPF 097.612.578-19 e do RG 23955308, residente e domiciliado à Rua Adelino de Paula, 29, Bairro Cecap, em Tapiratiba/SP, ajustam o seguinte:

CLÁUSULA 2ª - DO ADITAMENTO CONTRATUAL

2.1. Conforme o disposto no § 1º, do artigo 65, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e alterações, o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos. Assim sendo, o referido contrato fica **suprimido em R\$ 22.076,33** (vinte e dois mil, setenta e seis reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA 3ª - DA INALTERABILIDADE

3.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições constantes do contrato original.

Lido e achado conforme assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

Tapiratiba/SP, 01 de fevereiro de 2022.

RAMON JESUS VIEIRA
Prefeito Municipal

VIAÇÃO TAPIRATIBA LTDA
Contratada

Testemunhas:

1. _____

2. _____